INDICAÇÃO Nº 441/2022

Divinópolis, 22 de março de 2022.

Exmo. Sr. Eduardo Print Junior
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

A Vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento ao Sr. Prefeito Municipal Gleidson Gontijo de Azevedo para que seja estudada junto ao órgão competente a possibilidade de:

Que seja realizado uma ampla divulgação da Lei LEI Nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, que institui o auxílio Gás dos Brasileiros às famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do governo federal, com renda familiar mensal per capita menor ou igual a meio salário-mínimo nacional; ou que tenham entre seus membros residentes no mesmo domicílio quem receba o benefício de prestação continuada da assistência social. Além de realizar uma busca ativa para atualização das famílias com CadÚnico.

JUSTIFICATIVA

O benefício visa gerar maior qualidade de vida a brasileiros em situação de vulnerabilidade e melhorar a situação econômica de famílias afetadas com o aumento do gás e de alimentos, consequência da Covid-19. O Auxílio Gás foi instituído em 2021, porém muitas famílias que se encaixam nos critérios não sabem desse direito e podem não receber o auxílio.

Desta forma se faz necessário uma maior divulgação e atualização do quantitativo das famílias do CadÚnico, uma vez que houve o empobrecimento de grande parte da população devido a problemas oriundos da pandemia.

Nestes termos peço o deferimento.

Lohanna França
Vereadora da Bancada do Cidadania